





**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 1311.01/2020-SMDU**

Às Dez horas e trinta minutos (10h30min) do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte (14.12.2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, Fortim – CE, estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente da CPL; Melina Paula Moreira Barbosa – Membro e Auricélia Rodrigues da Silva – 2º Suplente, constituída pela Portaria número 137/2020, datada de 10 de setembro de 2020 (10/11/20), para julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1311.01/2020-SMDU**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, foi feita a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida a Sra. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declarados a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23; **02. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17; **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14; **04. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.200.917/0001-65; **05. CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70; **06. COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.586/0001-90; **07. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.044.788/0001-17; por atenderem as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: **01. ELLO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.827.042/0001-57 – *Motivos: a) Procuração acima de 1 ano, contrariando o item 2.2.2. – II (OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão), b) Endereço da Certidão FGTS, do carimbo da empresa diferente da quarta alteração de endereço no Aditivo da empresa. c) Não apresentou o termo de Autenticidade do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, impossibilitando autenticar os mesmos. d) Alvará de Funcionamento constando duas inscrições, aparecendo a primeira inscrição como vencida e a segunda inscrição aparece o nome de outra empresa. e) Incompatibilidade nas informações do CREA-CE no acervo técnico do Engenheiro, número da certidão não bate, as informações apresentadas na licitação são diferentes da mostrada no CREA-CE no site, configurando adulterações grosseiras.* Nada mais a ser observado nos documentos analisados a Sra. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação nos mesmos meios de divulgação do edital, onde ficará aberto o prazo para contraditório previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida, aprovada e assinada pela comissão fará parte integrante ao processo.

  
Maria Vanessa Lourenço Menezes  
Presidente da CPL

  
Melina Paula Moreira Barbosa  
Membro da CPL

  
Auricélia Rodrigues da Silva  
– 2º Suplente